

[Signature]
= DECRETO - N°. 11/ 78 =

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°. 12/78, DE
30 DE JUNHO DE 1.978, E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS.**

O cidadão LUNGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 65, parágrafo 2º, do Decreto-Lei Complementar, nº. 9 de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios).

D

E

C

R

E

T

Artigo 1º - Fica doado à Escola Estadual de I. e II - Graus de Cajati, os bens móveis usados, pertencentes a esta Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens móveis usados pertencentes ao Patrimônio Municipal, são os seguintes:

a) duas(2) escrivaninhas de madeiras nºs 14 e 16, tendo as mesmas medidas: 0,85m de largura, 0,78m de altura, e 1,68m de comprimentos, contendo seis(6) gavetas, valor R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, conforme consta na ficha do Registro deste Patrimônio;

b) uma(1) geladeira marca prosdócimo, 10 pés, cor branca, valor R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros), conforme consta na ficha do Registro deste Patrimônio.

Artigo 2º - Os bens móveis que se refere a este Decreto, será doado ao Estabelecimento de Ensino, acima mencionado no artigo 1º, o prazo de entrega dos referidos móveis, será de trinta(30) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de retrocessão dos móveis ao Patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

-segue-

319

[Signature]

= DECRETO = N°. 11/78 =

-(cont.fls.02)-

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de julho de 1.978.

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
= Prefeito Municipal =

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos sete(7) dias do
mês de julho de mil novecentos e setenta e oito(1.978).-

Laura de Souza Lara
= LAURA DE SOUZA LARA =
= Chefe do Serviço de Administração =
subst^a.